

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURAO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450. C.N.P. J 79.869.772/0001-14

E-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br www.cmcm.pr.gov.br Bancada do PPS

GABINETE VEREADOR SIDNEI JARDIM

vereadorsidneijardim@cmcm.pr.gov.br

Protocolo N.º 64 12015
Campo Mourão, 07/01/15 Horas 15:35

INDICAÇÃO

DESPACHADO FAVORAVELMENTE
SALA DAS SESSÕES 28/01/15
PRESIDENTE

O Vereador que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2015, através do Programa 25 - Programa de Transporte; Garantir a movimentação adequada de pessoas e bens no Sistema Viário Municipal; Ampliar e recuperar a infraestrutura de transportes; Ação 2309 - Manter a recuperação asfáltica e o recapeamento de todas as vias, INDICA à Mesa, o envio de ofício a EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA – REGINA MASSARETO BRONZEL DUBAY, sugerindo que seja realizada operação "tapa-buracos" em toda extensão da Rua Ilha de Marajó, situada no Conjunto Residencial Ilha Bela.

JUSTIFICATIVA:

A proposição em tela visa melhorar as condições de tráfego da referida via, bem como zelar pela segurança dos transeuntes, visto que, conforme denúncia da munícipe Senhora Bernadete, feita no Programa Show da Manhã da Rádio Colméia, no dia

X



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURAO ESTADO DO PARANÁ

<u>Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450.</u>
C.N.P. J 79.869.772/0001-14

E-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br www.cmcm.pr.gov.br Bancada do PPS

GABINETE VEREADOR SIDNEI JARDIM

vereadorsidneijardim@cmcm.pr.gov.br

05/01/2015, a referida via encontra-se com vários buracos, alguns de grande proporção, fazendo com que o asfalto praticamente desapareça em meio a tantos buracos, causando risco àqueles que trafegam e transitam por esta, principalmente ciclistas e motociclistas.

P. Deferimento,

PODER LEGISLATIVO, 05 de janeiro de 2015.

SIDNET JARDIM Vereador

N.º OFICIO/DESTINATÁRIO: 257115

Profesto

DATA: 02/03/15

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

INDICAÇÃO № 61 /2015.
REQUERIMENTO N° /2015.
- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97; 019/2011 e 11/2013.
SOBRE A MATÉRIA:
💢) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.
() existe o registro de súmula de outro Vereador e CÓPIA ANEXO.
- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:
() Não
() Sim, conforme anexo.
- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:
() não há qualquer óbice.
 ()a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI) () Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b) () Já transformado em diploma legal (167,I,C)
() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.
() Em conformidade com o texto apresentado no requerimento n° /010 , datado em do corrente ano, a divisão legislativa indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.
() TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.
() há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.
() A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.
() A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº /2012 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.
(X) A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.
() A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LE DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2°, DO R.I.
Campo Mourão <u>43</u> de Janeiro de 2015.
Marcelo Antonio Brandino Assis Divisão Legislativa

14/2015 – 05/01 – INDICAÇÃO – Battilani – PROVIDENCIAR A RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS ILHAS DE MARAJÓ, ILHA DO MEL, ILHA DE ITAPARICA, NO JARDIM ILHA BELA E DA RUA JOÃO GOULART QUE DIVIDE OS JARDINS ILHA BELA E BRASÍLIA QUE SE ENCONTRAM COMPLETAMENTE ESBURACADAS, PROVOCANDO RECLAMAÇÕES DE MORADORES E USUÁRIOS DAS CITADAS VIAS PÚBLICAS.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 13/01/2015.	
(x) Indicação nº _0061/2015 () Projeto de Lei nº _/2015 () Indicação Legislativa nº _/2015 () Projeto de Resolução _/2015 () Requerimento _/2015 () Emenda à L.O.M. nº _/2015 () Outros _/2015 () Moção nº _/2015	
AUTOR: Prof. ^a Nelita	
OCORRÊNCIAS:	
(x) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.	
() Verificação de Prejudicialidade.	
() Vício de competência da matéria. Competência do (a)	
() Vício de origem. Competência privativa do (a)	
() Inconstitucional por ferir:	
() Inorgânico por ferir:	
() llegal por ferir:	,
() Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas	
() Necessário corrigir nos seguintes pontos:	
(x) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no programa 25da LDO.	
() A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no artdo PPA.	
Parecer prolatado em 14/01/2015.	
 (x) favorável à tramitação. () favorável à tramitação com emendas. () Pela apresentação de substitutivo () Substitutivo em anexo. () Diligências 	

Ulines Tharada
Ulisses Lima Takarada

Procurador Jurídico OAB/PR 59.148